

Ata 39ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Bolsa Verde

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021, realizou-se a 39ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde (CEBV) no formato virtual, onde estiveram presentes os membros do colegiado ou seus representantes oficiais, Thiago Gelape (IEF), Manuela Stein (IEF), Márcio Stoduto (Emater), Andréia Rodrigues Frois (Igam), Karla Jorge (Seapa), Ênnia Rafael de Oliveira Guedes (Faemg), Sônia Prata (Fetaemg), Laís Fagundes (Sede) e Ivaldo (Emater).

A reunião foi aberta com apresentação da Nota Técnica elaborada pela Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas com justificativa para realização da vistoria final das áreas cadastradas no Bolsa Verde por análise de imagem geoespacial.

Após apresentação, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas.

Laís Fagundes (Sede) trouxe questionamento sobre possibilidade de subsídio para realização das vistorias *in loco*. Manuela Stein (IEF) esclareceu que o recurso para monitoramento é do próprio IEF e depende da disponibilidade financeira da instituição. Informou ainda que o IEF faz o planejamento orçamentário para realização das vistorias, mas nem sempre o recurso é disponibilizado e que existe também o problema da disponibilidade de técnicos para realizar as vistorias.

Em seguida, Sônia Prata (Fetaemg) informou que não teria problema quanto a realização de vistoria por análise de imagem geoespacial, mas que a Nota Técnica seria controversa. Destacou que em 2016 foi deliberado pelo Comitê Executivo do Bolsa Verde (CEBV) a possibilidade de realização de vistoria por análise geoespacial, definidos alguns critérios, como a obrigatoriedade de se realizar a vistoria inicial e final *in loco*. Assim, no seu entendimento a possibilidade de realização de vistoria por análise de imagem não é caso omissivo ou de dúvida, e, portanto, não se enquadraria dentro das competências do comitê. Por fim, relatou que a procuradoria do IEF também não se manifestou quanto a possibilidade do CEBV deliberar sobre o caso e assim a Fetaemg iria se abster de votar.

Stein destacou que no que se refere a análise da procuradoria, esta foi restrita a possibilidade de que a vistoria final fosse realizada por análise de imagem de satélite e não sobre possível competência do CEBV. Informou também que consta como competência do comitê deliberar sobre o formato das propostas, o acompanhamento, a monitoria e a avaliação, de maneira que o IEF entende que seria competência do CEBV deliberar sobre o assunto em pauta. Por fim, destacou que a Nota Técnica trouxe uma série de situações excepcionais para reformular a deliberação ocorrida em 2016.

Em seguida Ennia Guedes (Faemg) solicitou uma pausa de 5 minutos para que todos pudessem analisar os pontos trazidos por Prata.

Andrea Frois (Igam) abriu as discussões questionando sobre artigo previsto na Portaria do CEBV sobre prorrogação de pagamento, considerando que já fazem 5 anos ou mais que os contratos foram assinados. Também apresentou dúvida quanto à possibilidade de o comitê rever a deliberação de 2016.

Stein informou que a prorrogação dos pagamentos diz respeito aos contratos terem uma vigência maior que os 5 anos previstos, o que não se aplica ao caso, pois os contratos não foram

prorrogados. Os pagamentos estão em atraso e por isso estão sendo realizados fora do período de vigência. Destacou também que entende que considerando os fatos novos, como a COVID 19, a deliberação anterior poderia ser revista pois as instituições estão representadas.

Frois questionou se não haveria problema em realizar os pagamentos com o contrato encerrado, ao que Stein esclareceu que essa consulta foi realizada e que não haveria problema pois os beneficiários cumpriram o contrato, estando pendente os pagamentos por parte do Estado.

Prata perguntou se a procuradoria poderia fazer um documento informando que o CEBV poderia reformular deliberação anterior e se o assunto poderia ser discutido na Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) para maior segurança.

Stein informou que precisaria se informar, mas entendia que o Copam, no âmbito do Programa Bolsa Verde, delibera sobre questões relativas a pagamento e disponibilidade de recurso e não teria competência para deliberar sobre monitoramento. Destacou também que o pagamento somente é realizado após análise técnica do IEF sobre os laudos para confirmar se o pagamento é devido, sendo que o laudo seria apenas uma etapa para subsidiar o pagamento. Frisou ainda o fato de os contratos estarem vencidos, de maneira que não seria possível cobrar do beneficiário que mantenha a área conservada agora em 2021, pois já fora do período previsto no contrato.

Thiago Gelape (IEF) relatou que no seu entendimento não haveria dúvida quanto a competência do comitê para deliberar sobre o assunto em pauta pois existe deliberação anterior. Já quanto a revisão de decisão, também entende que não existiria impeditivo, considerando as mudanças da realidade atual. Destacou que Programa se encerrou em 2016 e 2018, e que além da dificuldade trazida pela pandemia, existe dificuldade operacional e técnica do órgão. A instituição não conseguiria monitorar *in loco* os 10.000 hectares pendentes de vistoria nem no médio prazo. Informou ainda que a tecnologia traz possibilidades, considerando especialmente a evolução do sistema de imagens disponíveis e a adesão do Sisema a Plataforma Brasil MAIS, de maneira que a instituição teria capacidade de realizar as vistorias por análise de imagem geoespacial.

Stein complementou que o Bolsa Verde foi um Programa novo e ao longo da gestão o IEF identificou algumas necessidades de melhoria, como no caso do monitoramento, que se mostrou um gargalo. Foram cadastrados mais de 91.0000 hectares de vegetação nativa no estado que deveriam ser monitorados *in loco* anualmente. Em 2016, quando a questão do monitoramento por análise de imagem geoespacial foi trazida para deliberação do comitê, o Edital 2010 estava para vencer e o Edital 2011 ainda estava vigente, por isso a recomendação de realizar apenas as vistorias intermediárias por análise de imagem. Mas, com os fatos apontados na presente Nota Técnica, como falta de pessoal, recurso, transcurso de tempo do final da vigência do contrato e por final a pandemia, em 2021 ainda existem 10.000 hectares pendentes de vistoria, por isso essa nova proposta.

Guedes relatou que está no CEBV desde o início e enfrentaram vários gargalos, de maneira que situações precisaram ser revistas ao longo do processo, estando a vontade quanto a deliberação pela realização da vistoria final por análise de imagem, até porque a vistoria *in loco* seria inexequível, considerando que os contratos não estão vigentes e o material de análise seria de 2016 ou 2018. A vistoria *in loco* seria recomendada apenas nos casos de dúvida quanto a análise de imagem. Assim, o voto Faemg seria junto ao do IEF, favorável a realização das vistoria final por análise de imagem.

Após a fala de Guedes, Stein abriu para votação. Votaram: Angrea Frois (Igam) favorável, Ennia Guedes (Faemg) favorável, Márcio Stoduto (Emater) favorável, Karla Jorge (Seapa) favorável, Lais Fagundes (Sede) favorável, Thiago Gelape (IEF) favorável e Sônia Prata (Fetaemg) abstenção.

Com seis votos favoráveis e uma abstenção, foi deliberado pela possibilidade de realização de vistoria final por análise de imagem geoespacial.

Stein agradeceu a presença de todos e Gelape agradeceu o voto de confiança de todos para que o IEF consiga concluir o Programa e concluíram a reunião.